



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/11/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JAQUELINE GALO	350.296.518-88	12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. PROCESSO: 27.233/20 ASSINATURA: 16/10/2020 OBJETO: RETOMADA DO PLANO DE TRABALHO INTEGRAL E DAS ATIVIDADES EM SUA TOTALIDADE A PARTIR DE 19/10/2020, CUJO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL RETORNA À R\$ 6.337.056,38 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12-II/14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.800/14.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: 7R COMERCIAL EIRELI ME PROCESSO: 61.247/19 ASSINATURA: 27/10/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 10/12/2019 VALOR: R\$ 20.700,00 VIGÊNCIA: POR MAIS 12 MESES (ATÉ 09/12/2021) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 287/19.

PORTARIA Nº 1309, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **FABIANA ESTER SILVA** - matrícula 44934, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS – matrícula 27489, no período de 25/10 a 23/11/2020, por motivo de licença médica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1310, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **GISELE NANCY DE CARVALHO E SILVA** – matrícula 34428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO – matrícula 11529, no período de 28 e 29/10/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pela Secretaria de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 46.824/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de fraldas geriátricas, constante do presente processo, a favor da empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, no valor de R\$ 4.048,00 (Quatro mil e quarenta e oito reais).

G.P, aos 21/10/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO FADAT 02/2020

ERRATA

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Onde se lê

Art 1º para a temporada 2020,.....

Leia-se

Art. 1ºpara a temporada 2021....

CAPÍTULO VI

DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

Art. 18. Após o encerramento das inscrições pelo sistema on-line e submissão do Projeto, o proponente terá 03 (três) dias úteis para protocolar na Secretaria do Fadat (Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté) os seguintes documentos:

Leia-se:

Art. 18. As inscrições encerrar-se-ão no dia 06 de novembro, às 18 horas. Dentro do prazo de inscrição os interessados deverão protocolar o projeto junto ao Fadat e os seguintes documentos:

I - ofício em papel timbrado (exceto projeto individual) endereçado ao Fadat, ratificando a inscrição do projeto e, em caso de pessoa jurídica, nomeando o responsável técnico. (ANEXO 1);

II- ofício em papel timbrado endereçado a SEEL solicitando autorização de uso do equipamento/estrutura física pertencente ao Poder Público (ANEXO 2, se for o caso);

III- declaração em papel timbrado da entidade esportiva de inexistência de atleta profissional, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.615 de 1998 (ANEXO 3).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

Art. 29Termo de Incentivo

Leia-se

Art. 29 Termo de Conhecimento Mútuo.....

Atenciosamente,

Prof. Marcelo Gonçalves Mora

Secretário de Esportes e Lazer

RESOLUÇÃO nº 38 de 21 de outubro de 2020.

Aprova repasse de Emendas Parlamentares à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte e um de outubro de 2020;

Considerando Ofício nº 76/SEDIS/SUAS/2020 que discrimina e descreve as Emendas Parlamentares de nº 577 e 724 destinadas à Organização da Sociedade Civil de longa permanência que presta Atendimento à Pessoa Idosa e que seja inscrita no CMAS;

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexigibilidade de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que a Casa São Francisco de Idosos é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades de cada uma das Emendas Parlamentares expostas no Ofício nº 76/SEDIS/SUAS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o repasse das Emendas Parlamentares acima apresentadas para a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate

CONAM

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
PREFEITURA MUNICIPAL

27/10/2020

JANEIRO A SETEMBRO/2020

Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS

	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	270.836.935,80	224.046.422,20
Transferencias da Uniao	71.080.944,84	49.846.406,29
Transferencias do Estado	308.155.575,76	237.584.267,89
Total	650.073.456,40	511.477.096,38
Retencoes ao FUNDEB	89.804.200,00	56.895.121,53
Receitas Liquidas	560.269.256,40	454.581.974,85

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	162.518.364,10	127.869.274,09

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO

DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
Valor	Valor	Valor	Valor
%	%	%	%

DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	*	148.983.579,39	29,13	100.742.218,94	19,70	98.064.167,42	19,17
Ensino Fundamental	*	74.385.166,43	14,54	36.320.471,72	7,10	34.019.776,64	6,65
Educacao Infantil	*	17.703.291,43	3,46	7.526.625,69	1,47	7.149.269,25	1,40
Retencoes ao FUNDEB		56.895.121,53	11,12	56.895.121,53	11,12	56.895.121,53	11,12
DEDUCOES							
ENSINO FUNDAMENTAL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		8.479,18	0,00	8.479,18	0,00	8.479,18	0,00
EDUCACAO INFANTIL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		3.915,32	0,00	3.915,32	0,00	3.915,32	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS							
Ensino Fundamental		74.376.687,25	14,54	36.311.992,54	7,10	34.011.297,46	6,65
Educacao Infantil		17.699.376,11	3,46	7.522.710,37	1,47	7.145.353,93	1,40
Retencoes ao FUNDEB		56.895.121,53	11,12	56.895.121,53	11,12	56.895.121,53	11,12
TOTAL		148.971.184,89	29,13	100.729.824,44	19,69	98.051.772,92	19,17

CONAM-ENSINO-2020-1.2

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate				CONAM	
		APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL					
27/10/2020		JANEIRO A SETEMBRO/2020				Pagina	2
		JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR			
		CPF-185.658.188-88	CPF-384.643.288-18	CPF-823.307.005-04			
		CLAUDIO TEIXEIRA BRAZAO					
		CPF-035.947.128-50					

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate				CONAM	
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB					
27/10/2020		JANEIRO A SETEMBRO/2020				Pagina	1
RECEITA DO FUNDEB		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		RETENCOES AO FUNDEB	
						PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	209.199.000,00	149.974.434,16		89.804.200,00		56.895.121,53	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	1.001.000,00	86.580,11					
Total	210.200.000,00	150.061.014,27					
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS		DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		GANHO		PERDA	
TOTAL	210.200.000,00	150.061.014,27		93.079.312,63			
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	126.120.000,00	90.036.608,56					

APLICACAO NO EXERCICIO							
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
Valor %		Valor %		Valor %		Valor %	
TOTAL	*	202.261.787,16	134,79	138.808.911,64	92,50	136.573.488,43	91,01
MAGISTERIO	*	136.972.912,39	91,28	97.579.139,80	65,03	95.388.033,83	63,57
OUTRAS	*	65.288.874,77	43,51	41.229.771,84	27,48	41.185.454,60	27,45
DEDUCOES							
MAGISTERIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL		202.261.787,16	134,79	138.808.911,64	92,50	136.573.488,43	91,01
MAGISTERIO		136.972.912,39	91,28	97.579.139,80	65,03	95.388.033,83	63,57
OUTRAS		65.288.874,77	43,51	41.229.771,84	27,48	41.185.454,60	27,45

CONAM-ENSINO-2020-1.2

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate				CONAM	
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB					
27/10/2020		JANEIRO A SETEMBRO/2020				Pagina	2
		JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR			
		CPF-185.658.188-88	CPF-384.643.288-18	CPF-823.307.005-04			
		CLAUDIO TEIXEIRA BRAZAO					
		CPF-035.947.128-50					